

HELAMIN BRASIL INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO LTDA

Rua: Ferreira do Alentejo, nº379,  
Jardim Caravelas – São Paulo/ SP

CEP: 04728-060

Telefone: (11) 5641-1177

Telefone 24h: 0800 70 71 767

**Nome apropriado  
para embarque**  
AMÔNIA, SOLUÇÃO aquosa

**Nome comercial**  
HELAMIN VE – BA

Classe ou subclasse de risco: 8

Descrição da classe ou subclasse  
de risco: Substâncias corrosivas

Grupo de embalagem: III

**Aspecto:** Líquido corrosivo, incolor e de odor pungente penetrante. Incompatível para os produtos da subclasse 2.3 que apresentam LC50 < 100 ppm; incompatível com os produtos da subclasse 4.1; 4.2; 4.3; 5.1; 5.2; 6.1 neste caso (apenas para produtos do grupo de embalagem I); e 8 (apenas para produtos ácidos, peróxidos e cloro).

EPI de uso exclusivo para a equipe de atendimento à emergência: Avental, botas e luvas impermeáveis, óculos de segurança herméticos (com ventilação indireta) para produtos químicos e respirador com filtro AM em ambiente abertos e com baixas concentrações de produto no ar. "O EPI do motorista está especificado na ABNT NBR 9735".

## RISCOS

**Fogo:** Quando aquecida, a solução emite fumos tóxicos de amônia e de óxidos de nitrogênio. Na presença de óleos ou materiais combustíveis, tende a aumentar os perigos de incêndios. O gás amônia pode formar misturas inflamáveis com o ar (LIE: 15,5% v/v e LSE: 27% v/v).

**Saúde:** Tóxico por inalação. Corrosivo para a pele, para os olhos, membranas mucosas e trato respiratório. Irritante para a pele, para as mucosas. DI50 (oral, rato): 350 mg/kg.

**Meio ambiente:** O envio ao esgoto é proibido. Não que o gás disperso atinja áreas povoadas. Utilize água sob a forma de neblina para abater o gás. Solúvel em água. As águas de abatimento do gás disperso e/ou combate ao fogo podem causar poluição. Incompatível com ácidos, materiais combustíveis e oxidantes. Tóxico para os organismos aquáticos. Densidade do produto: 0,90 – 1,05 g/cm<sup>3</sup> – menos pesado que a água

## EM CASO DE ACIDENTE

**Vazamento:** Isolar o local. Manter afastadas as pessoas sem função no atendimento da emergência. Eliminar todas as fontes de fogo e calor. No caso de transferência do produto para recipientes de emergência, usar somente bombas à prova de explosão e aterrar eletricamente todos os elementos do sistema em contato com produto. Não efetuar transferência sob pressão de ar ou oxigênio.

**Fogo:** Espuma polivalente, pó-químico seco (PQS), dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>) e água sob a forma de neblina.

**Poluição:** Não utilizar água sem orientação específica. Recolher mecanicamente o máximo possível do produto recuperável em um recipiente independente, devidamente, etiquetado e bem fechado. Não dispor em lixo comum. A disposição final desse material deverá ser acompanhada por especialista e de acordo com a legislação e regulamentações ambientais vigentes.

**Envolvimento de pessoas:** Remover a vítima para local arejado. Se não estiver respirando, aplicar respiração artificial. Se estiver respirando, mas com dificuldade, administre oxigênio. Retirar roupas e sapatos contaminados. Lavar a pele com água limpa em abundância, por pelo menos 20 minutos. Verificar se a vítima com lentes de contato se estiver, retirá-las e lavar os olhos com água limpa em abundância, por pelo menos 20 minutos. Não provocar vômito. Se a vítima estiver consciente, lavar sua boca com água limpa em abundância.

**Informações ao médico:** O tratamento emergencial assim como o tratamento médico após superexposição deve ser direcionado ao controle do quadro completo dos sintomas e da condição clínica do paciente. Tratamento sintomático. Não há antídotos específicos.

**Observações:** As instruções ao motorista, em caso de emergência, encontram-se descritas exclusivamente no envelope para transporte.

**Telefones Úteis :**

**193** – Corporação de Bombeiros

**190** – Policiamento Militar

**199** – Defesa Civil

**191** – Polícia Rodoviária

<b>ESTADO</b>	<b>Órgão Ambiental</b>
Acre	(0xx68) 3224-3990
Alagoas	(0xx82) 3315-2680
Amapá	(0xx96) 3212-5302
Amazonas	(0xx92)3642-4724
Bahia	(0xx71) 3117-1200
Ceará	(0xx85) 3101-1236
Distrito Federal	(0xx61) 3214-5646
Espírito Santo	(0xx27) 3636-2500
Goiás	(0xx62) 3265-1300
Maranhão	(0xx98) 3194-8900
Mato Grosso	(0xx65) 3613-7200
Mato Grosso do Sul	(0xx67) 3318-5600
Minas Gerais	(0xx31) 3298-6200
Pará	(0xx91) 3184-3321
Paraíba	(0xx83) 3218-4359
Paraná	(0xx41) 3304-7771
Pernambuco	(0xx81) 3184-7900
Piauí	(0xx86) 3216-2033
Rio de Janeiro	(0xx21) 2334-7910
Rio Grande do Norte	(0xx84) 3232-2110
Rio Grande do Sul	(0xx51) 3288-8100
Rondônia	(0xx69) 3216-1059
Roraima	(0xx95) 3198-2048
Santa Catarina	(0xx48) 3229-3729
São Paulo	(0xx11) 3133-3000
Sergipe	(0xx79) 3179-7300
Tocantins	(0xx62) 3218-1074

**Número de Emergência – 0800 70 77 022/ 0800 17 2020/ 0800 70 71 767**